



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.377/ 2019.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Poder Judiciário.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201802000078000,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a convergência dos recursos administrativos, financeiros e humanos no que concerne à Tecnologia de Comunicação e de Informação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão de Tecnologia de Comunicação e Informação incumbirá de coordenar, orientar e supervisionar todos os procedimentos afetos ao tratamento dos dados, inclusive nos meios digitais, das pessoas naturais e jurídicas, e todos os mecanismos aptos à regulamentação do uso, a proteção e a transferência dos dados no âmbito institucional;

CONSIDERANDO o Prêmio CNJ de Qualidade, lançado em 29 de maio de 2019, que visa identificar, avaliar e reconhecer o trabalho dos tribunais brasileiros em três eixos temáticos: Governança, Produtividade e Transparência e Informação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia e Comunicação – CGTIC, como colegiado consultivo do Tribunal de Justiça, objetivando a consolidação do alinhamento da área de negócio com a área de Tecnologia da Informação, em consonância com as diretrizes nacionais e do Plano Estratégico vigente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação – CGTIC terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – Desembargador Leandro Crispim, Presidente da Comissão Permanente de Informatização;

II – Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro, Juiz Auxiliar da Presidência;

III – Dr. Algo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral;

V – Mislene Medrado de Oliveira Borges, Secretária de Gestão Estratégica;

VI – Anderson Yagi Costa, Diretor de Informática;

VII – Joubert Duarte Borges, Diretor da Divisão de Governança e Planejamento de TIC da Diretoria de Informática;

VIII – Carlos André Dias, Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança e Administração de Dados da Diretoria de Informática;

IX – Glauco Cintra Parreira, Assessor do Núcleo de Contratos e Aquisições da Diretoria de Informática;

X – Giuliano Silva de Oliveira, Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Informática;

XI – Keila Sousa Silva, Diretora da Divisão de Engenharia de Software da Diretoria de Informática;

XII – Valdemar Ribeiro da Silva Júnior, Diretor de Suporte e Serviços da TIC da Diretoria de Informática.

§1º Nos afastamentos e impedimentos eventuais, os membros do Comitê poderão indicar representantes substitutos ou suplentes para acompanhar os



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

trabalhos.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC:

I – Definir planos, implementar ações institucionais para atender às normas do Conselho Nacional de Justiça referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

II – Sugerir alterações no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Tribunal de Justiça;

III – Definir as ações operacionais relacionadas à execução de planos e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Sugerir a elaboração do Plano de Investimentos para área de Tecnologia da Informação;

V – Monitorar os recursos alocados à Tecnologia da Informação, de modo a empregar o menor dispêndio de custos e gastos em investimentos nesta área, inclusive acompanhar os procedimentos de aquisição de TI;

VI – Fixar os padrões e procedimentos operacionais no uso da rede institucional, internet e intranet;

VII – Sugerir a elaboração de projetos de capacitação e treinamento na área de Tecnologia da Informação;

VIII – Definir a metodologia de desenvolvimento de sistemas e base de dados;

IX – Monitorar e Avaliar as Políticas de Segurança da Informação, dos procedimentos relacionados à Governança de TI e dos Sistemas de Informação e, caso necessário, propor as atualizações ou substituição das referidas ferramentas.

Art. 4º O CGTIC reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que o Presidente da Comissão de Informatização reputar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

necessário.

Art. 5º Revogam-se os Decretos Judiciários nº 436, de 5 de fevereiro de 2019 e nº 1.593, de 13 de junho de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

mcc

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 252244070925 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201802000078000

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 17/09/2019 às 14:35